PORTARIA Nº 2.468/2020

Publicado Átrio
em 09 / 10 / 2020

Defere pedido de progressão por mérito a servidora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de progressão por mérito, formulado pela servidora **LEANDRA DIAS DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, Professora MMPA V, portadora da CI/RG n° 1.478.497 SSP/ES, inscrita no CPF sob o n° 080.935.917-02, filha de Aldezino Rodrigues da Silva e Leny Dias da Silva, residente na Rua Fornazieri, 204, Bairro Rúbia, Município de Nova Venécia/ES, classificando-a na **referência 3**, constante do Anexo IV, da Lei Municipal nº 286/2000, em acatamento ao Parecer Jurídico nº 504/2020 e Despacho da Secretaria Municipal de Educação, acostados aos autos do processo nº 003656/2020.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/10/2020 – data-base – em conformidade com o art. 21, da Lei n° 286/2000, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal